



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**DECRETO Nº 040/2021**

De 19 de maio de 2021

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que na data de 19/05/2021  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 19 de 05 de 2021

*[Assinatura]*  
Victoria Pinheiro Roveda Neto  
Assessora de Gabinete  
Mat. 2176

“Aprova Desmembramento de Terras de Propriedade de Maria Nedir Melo Baggio, brasileira, portadora do CPF nº 400.899.409-20 e R.G. nº 395.319-0 SSP/SC, casada com Valmor Baggio, brasileiro, portador do CPF nº 106.095.639-04 e do R.G. nº 49.913-7 SSP/SC, residentes e domiciliados à Rua Machado de Assis, nº 49, Centro, em Lages/SC; Aristides Miguel Melo, brasileiro, portador do CPF nº 028.681.489-72 e R.G. nº 355.381 SSP/SC, casado com Lionete Neto Garcia Melo, brasileira, portadora do CPF nº 345.517.869-34 e R.G. nº 80.925-0 SSP/SC, residentes e domiciliados à Localidade de Bom Jesus, interior de São José do Cerrito/SC; e Allier Miguel Melo, brasileiro, portador do CPF nº 304.969.509-91 e do R.G. 630.466 SSP/SC, casado com Silvana Maria Melo da Costa, brasileira, portadora do CPF nº 551.876.179-15 e R.G. 1.758.121 SSP/SC, residentes e domiciliados à Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 751, centro, São José do Cerrito/SC.

O **Prefeito Municipal** de São José do Cerrito, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e pelo Artigo 9º da Lei Municipal nº 005/87,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Desmembramento de Terras de Propriedade de Maria Nedir Melo Baggio, casada com Valmor Baggio; Aristides Miguel Melo, casado com Lionete Neto Garcia Melo; e Allier Miguel Melo, casado com Silvana Maria Melo da Costa, com área total de 53.275,86m<sup>2</sup>, registrado sob o nº 8.808 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC.

**Artigo 2º** - O desmembramento aprovado provem do imóvel localizado no município de São José do Cerrito, conforme inscrição imobiliária nº 01.01.0076.0210.000, com as seguintes confrontações: Ao Norte: Na extensão de 5,60m com Everaldo Rodrigues de Souza, 12,00m com a rua projetada, 15,75m com Adão Jair Godinho, 68,70m com Espólio de Sivalde de Oliveira Melo, 14,00m com a Rua Vidal Gregório Pereira, 25,80m com Orli Machado, 14,14m com Sebastião Odenir de Souza, 17,08m com Antonio Elmo Garcia, mais 12,00m com Eronita de Souza Batista; Ao Sul, na extensão de 262,66m com a BR 282 -KM 157; Ao Leste, na Extensão de 282,44m com a Rua Felisberto Antonio Batista; Ao Oeste, na extensão de 16,33m com Allier Miguel Melo, 12m com a rua projetada, 34,12m com Allier Miguel Melo, 12m com a Rua Jorge de Oliveira, 14,70m com João da Silva, 14,12m com Luiz Sartor, 12m com a Rua João Severino Waltrick, 21,09m com Armindo Nunes Gonçalves, 17,04m com Ernesto Formentine, 12m com a Rua João de Deus, mais 30,60m com Valdomiro Alves Moreira.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que na data de 20/05/2021  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 20/05/2021

3242.1111

*[Assinatura]*  
Salete Ambrosio Michele  
Assist. Administrativa



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**Artigo 3º** - Da área desmembrada, descrita nos artigos 1º e 2º, serão formados os seguintes lotes com as seguintes áreas e confrontações:

**Área 01:** Com área total de 1.275,70 m<sup>2</sup> (um mil duzentos e setenta e cinco metros e setenta centímetros), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com azimute de 256°17'31" e distância de 36,00 m., até o vértice **P36**, de coordenadas N 6.940.050,70 m. e E 541.209,74 m.; situado no início da confrontação com LOTE 02; deste, segue com azimute de 338°25'10" e distância de 34,03 m., até o vértice **P12**, de coordenadas N 6.940.082,34 m. e E 541.197,22 m.; situado no início da confrontação com ÁREA REMANESCENTE; deste, segue com azimute de 75°55'16" e distância de 39,71 m., até o vértice **P11**, de coordenadas N 6.940.092,00 m. e E 541.235,73 m.; situado no início da confrontação com SEBASTIÃO ADEMIRDE SOUZA; deste, segue com azimute de 169°46'01" e distância de 5,85 m., até o vértice **P33**, de coordenadas N 6.940.086,24 m. e E 541.236,77 m.; situado no início da confrontação com ANTONIO ELMAR GARCIA; deste, segue com azimute de 162°57'44" e distância de 17,68 m., até o vértice **P34**, de coordenadas N 6.940.069,34 m. e E 541.241,95 m.; situado no início da confrontação com ERONILDE DE SOUZA BATISTA; deste, segue com azimute de 164°44'07" e distância de 10,48 m., até o vértice **P35**, de coordenadas N 6.940.059,23 m. e E 541.244,71 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Área 02:** Com área total de 1.275,70 m<sup>2</sup> (um mil duzentos e setenta e cinco metros e setenta centímetros), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: 251°20'04" e 12,00 m., até o vértice **P37**, de coordenadas N 6.940.046,86 m. e E 541.198,37 m.; 245°20'03" e 16,70 m., até o vértice **P38**, de coordenadas N 6.940.039,89 m. e E 541.183,18 m.; 239°40'36" e 7,30 m., até o vértice **P39**, de coordenadas N 6.940.036,20 m. e E 541.176,88 m.; situado no início da confrontação com LOTE 03; deste, segue com azimute de 332°46'26" e distância de 34,06 m., até o vértice **P14**, de coordenadas N 6.940.066,49 m. e E 541.161,30 m.; situado no início da confrontação com a AREA REMANESCENTE; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: 63°46'47" e 26,89 m., até o vértice **P13**, de coordenadas N 6.940.078,37 m. e E 541.185,42 m.; 71°23'48" e 12,45 m., até o vértice **P12**, de coordenadas N 6.940.082,34 m. e E 541.197,22 m.; situado no início da confrontação com LOTE 01; deste, segue com azimute de 158°25'10" e distância de 34,03 m., até o vértice **P36**, de coordenadas N 6.940.050,70 m. e E 541.209,74 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -51 WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

**Área 03:** Com área total de 1.275,70 m<sup>2</sup> (um mil duzentos e setenta e cinco metros e setenta centímetros), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com azimute de 239°40'36" e distância de 36,00 m., até o vértice **P40**, de coordenadas N 6.940.018,03 m. e E 541.145,81 m.; situado no início da confrontação com LOTE 04; deste, segue com azimute de 327°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice **P15**, de coordenadas N 6.940.046,70 m. e E 541.127,54 m.; situado no início da confrontação com AREA REMANESCENTE; deste, segue com azimute de 59°37'09" e distância de 39,13 m., até o vértice **P14**, de coordenadas N 6.940.066,49 m. e E 541.161,30 m.; situado no início da confrontação com LOTE 02; deste, segue com azimute de 152°46'26" e distância de 34,06 m., até o vértice **P39**, de coordenadas N 6.940.036,20 m. e E 541.176,88 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -51 WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**Área 04:** Com área total de 408,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oito metros quadrados), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com azimute de 237°44'19" e distância de 12,00 m., até o vértice **P41**, de coordenadas **N 6.940.011,63 m.** e **E 541.135,67 m.**; situado no início da confrontação com LOTE 05; deste, segue com azimute de 327°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice **P16**, de coordenadas **N 6.940.040,29 m.** e **E 541.117,39 m.**; situado no início da confrontação com AREA REMANESCENTE; deste, segue com azimute de 57°43'58" e distância de 12,00 m., até o vértice **P15**, de coordenadas **N 6.940.046,70 m.** e **E 541.127,54 m.**; situado no início da confrontação com LOTE 03; deste, segue com azimute de 147°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice **P40**, de coordenadas **N 6.940.018,03 m.** e **E 541.145,81 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -51 WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS 2000

**Área 05:** Com área total de 408,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oito metros quadrados), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com azimute de 237°43'58" e distância de 12,00 m., até o vértice **P42**, de coordenadas **N 6.940.005,22 m.** e **E 541.125,52 m.**; situado no início da confrontação com LOTE 06; deste, segue com azimute de 327°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice **P17**, de coordenadas **N 6.940.033,89 m.** e **E 541.107,24 m.**; situado no início da confrontação com AREA REMANESCENTE; deste, segue com azimute de 57°43'58" e distância de 12,00 m., até o vértice **P16**, de coordenadas **N 6.940.040,29 m.** e **E 541.117,39 m.**; situado no início da confrontação com LOTE 04; deste, segue com azimute de 147°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice **P41**, de coordenadas **N 6.940.011,62 m.** e **E 541.135,67 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -51 WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

**Área 06:** Com área total de 1.224,00 m<sup>2</sup> (hum mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice **P43**, de coordenadas **N 6.939.998,81 m.** e **E 541.115,37 m.**; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice **P44**, de coordenadas **N 6.939.992,41 m.** e **E 541.105,23 m.**; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice **P45**, de coordenadas **N 6.939.986,00 m.** e **E 541.095,08 m.**; situado no início da confrontação com LOTE 07; deste, segue com azimute de 327°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice **P20**, de coordenadas **N 6.940.014,67 m.** e **E 541.076,80 m.**; situado no início da confrontação com ÁREA REMANESCENTE; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: 57°43'58" e 12,00 m., até o vértice **P19**, de coordenadas **N 6.940.021,08 m.** e **E 541.086,95 m.**; 57°43'58" e 12,00 m., até o vértice **P18**, de coordenadas **N 6.940.027,48 m.** e **E 541.097,10 m.**; 57°43'58" e 12,00 m., até o vértice **P17**, de coordenadas **N 6.940.033,89 m.** e **E 541.107,24 m.**; situado no início da confrontação com LOTE 05; deste, segue com azimute de 147°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice **P42**, de coordenadas **N 6.940.005,22 m.** e **E 541.125,52 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -51 WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS 2000

**Área 07:** Com área total de 1.224,00 m<sup>2</sup> (hum mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice **P46**, de coordenadas **N 6.939.979,59 m.** e **E 541.084,93 m.**; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice **P47**, de coordenadas **N 6.939.973,19 m.** e **E 541.074,79 m.**; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice **P48**, de coordenadas **N 6.939.966,78 m.** e **E 541.064,64 m.**; situado no início da confrontação com LOTE 08; deste, segue com azimute de 327°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice **P23**, de coordenadas **N**



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

6.939.995,45 m. e E 541.046,36 m.; situado no início da confrontação com AREA REMANESCENTE; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: 57°43'58" e 12,00 m., até o vértice P22, de coordenadas N 6.940.001,86 m. e E 541.056,51 m.; 57°43'58" e 12,00 m., até o vértice P21, de coordenadas N 6.940.008,26 m. e E 541.066,66 m.; 57°43'58" e 12,00 m., até o vértice P20, de coordenadas N 6.940.014,67 m. e E 541.076,80 m.; situado no início da confrontação com LOTE 06; deste, segue com azimute de 147°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice P45, de coordenadas N 6.939.986,00 m. e E 541.095,08 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -51 WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

**Área 08:** Com área total de 408,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oito metros quadrados), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com azimute de 237°43'58" e distância de 12,00 m., até o vértice P49, de coordenadas N 6.939.960,37 m. e E 541.054,49 m.; situado no início da confrontação com LOTE 09; deste, segue com azimute de 327°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice P24, de coordenadas N 6.939.989,04 m. e E 541.036,22 m.; situado no início da confrontação com AREA REMANESCENTE; deste, segue com azimute de 57°43'58" e distância de 12,00 m., até o vértice P23, de coordenadas N 6.939.995,45 m. e E 541.046,36 m.; situado no início da confrontação com LOTE 07; deste, segue com azimute de 147°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice P48, de coordenadas N 6.939.966,78 m. e E 541.064,64 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -51 WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

**Área 09:** Com área total de 1.224,00 m<sup>2</sup> (hum mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P50, de coordenadas N 6.939.953,97 m. e E 541.044,34 m.; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P51, de coordenadas N 6.939.947,56 m. e E 541.034,20 m.; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P52, de coordenadas N 6.939.941,15 m. e E 541.024,05 m.; situado no início da confrontação com AREA VERDE E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS; deste, segue com azimute de 327°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice P27, de coordenadas N 6.939.969,82 m. e E 541.005,77 m.; situado no início da confrontação com AREA REMANESCENTE; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: 57°43'58" e 12,00 m., até o vértice P26, de coordenadas N 6.939.976,23 m. e E 541.015,92 m.; 57°43'58" e 12,00 m., até o vértice P25, de coordenadas N 6.939.982,64 m. e E 541.026,07 m.; 57°43'58" e 12,00 m., até o vértice P24, de coordenadas N 6.939.989,04 m. e E 541.036,22 m.; situado no início da confrontação com LOTE 09; deste, segue com azimute de 147°29'00" e distância de 34,00 m., até o vértice P49, de coordenadas N 6.939.960,37 m. e E 541.054,49 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -51 WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área Verde:** Com área de 659,37 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado no início da confrontação com a RUA FELISBERTO ANTONIO BATISTA; deste, segue com azimute de 237°43'58" e distância de 31,31 m., até o vértice P53, de coordenadas N 6.939.924,44 m. e E 540.997,58 m.; situado no início da confrontação com FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA FEDERAL BR - 282; deste, segue com os seguintes azimutes e distancias: 2°36'11" e 38,63 m., até o vértice P54, de coordenadas N 6.939.963,02 m. e E 540.999,33 m.; 0°45'34" e 2,76 m., até o vértice P28, de coordenadas N 6.939.965,78 m. e E 540.999,37 m.; situado



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

no início da confrontação com AREA REMANESCENTE; deste, segue com azimute de  $57^{\circ}43'58''$  e distância de 7,58 m., até o vértice **P27**, de coordenadas N **6.939.969,82** m. e E **541.005,77** m.; situado no início da confrontação com LOTE 09; deste, segue com azimute de  $147^{\circ}29'00''$  e distância de 34,00 m., até o vértice **P52**, de coordenadas N **6.939.941,15** m. e E **541.024,05** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -51 WGr/EGr**, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

**Área Remanescente:** Com área total de 1.275,70 m<sup>2</sup> (um mil duzentos e setenta e cinco metros e setenta centímetros), situado no início da confrontação com EVERALDO RODRIGUES DE SOUZA; deste, segue com azimute de  $154^{\circ}16'21''$  e distância de 9,32 m., até o vértice **P1**, de coordenadas N **6.940.245,36** m. e E **541.172,57** m.; situado no início da confrontação com JOÃO OSÓRIO; deste, segue com azimute de  $152^{\circ}26'22''$  e distância de 12,02 m., até o vértice **P2**, de coordenadas N **6.940.234,70** m. e E **541.178,14** m.; situado no início da confrontação com ALDORI PAES DE OLIVEIRA; deste, segue com azimute de  $160^{\circ}43'51''$  e distância de 10,78 m., até o vértice **P3**, de coordenadas N **6.940.224,52** m. e E **541.181,70** m.; situado no início da confrontação com RUA PROJETADA; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}08'00''$  e distância de 9,56 m., até o vértice **P4**, de coordenadas N **6.940.215,72** m. e E **541.185,41** m.; situado no início da confrontação com ADÃO JAIR GODINHO; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $159^{\circ}17'19''$  e 17,12 m., até o vértice **P5**, de coordenadas N **6.940.199,70** m. e E **541.191,46** m.;  $76^{\circ}03'54''$  e 7,65 m., até o vértice **P6**, de coordenadas N **6.940.201,54** m. e E **541.198,88** m.; situado no início da confrontação com ELIANE DE FATIMA DO P. GONÇALVES LEITE; deste, segue com azimute de  $168^{\circ}27'08''$  e distância de 12,26 m., até o vértice **P7**, de coordenadas N **6.940.189,53** m. e E **541.201,34** m.; situado no início da confrontação com HERDEIROS DE SIVALDE DE OLIVEIRA MELO; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}32'38''$  e distância de 59,01 m., até o vértice **P8**, de coordenadas N **6.940.135,39** m. e E **541.224,83** m.; situado no início da confrontação com RUA PROJETADA; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}32'38''$  e distância de 12,00 m., até o vértice **P9**, de coordenadas N **6.940.124,39** m. e E **541.229,60** m.; situado no início da confrontação com ORLI MACHADO; deste, segue com azimute de  $169^{\circ}08'32''$  e distância de 25,43 m., até o vértice **P10**, de coordenadas N **6.940.099,41** m. e E **541.234,39** m.; situado no início da confrontação com SEBASTIÃO ADEMIR DE SOUZA; deste, segue com azimute de  $169^{\circ}46'01''$  e distância de 7,53 m., até o vértice **P11**, de coordenadas N **6.940.092,00** m. e E **541.235,73** m.; situado no início da confrontação com LOTE 01; deste, segue com azimute de  $255^{\circ}55'16''$  e distância de 39,71 m., até o vértice **P12**, de coordenadas N **6.940.082,34** m. e E **541.197,22** m.; situado no início da confrontação com LOTE 02; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $251^{\circ}23'48''$  e 12,45 m., até o vértice **P13**, de coordenadas N **6.940.078,37** m. e E **541.185,42** m.;  $243^{\circ}46'47''$  e 26,89 m., até o vértice **P14**, de coordenadas N **6.940.066,49** m. e E **541.161,30** m.; situado no início da confrontação com LOTE 03; deste, segue com azimute de  $239^{\circ}37'09''$  e distância de 39,13 m., até o vértice **P15**, de coordenadas N **6.940.046,70** m. e E **541.127,54** m.; situado no início da confrontação com LOTE 04; deste, segue com azimute de  $237^{\circ}43'58''$  e distância de 12,00 m., até o vértice **P16**, de coordenadas N **6.940.040,29** m. e E **541.117,39** m.; situado no início da confrontação com LOTE 05; deste, segue com azimute de  $237^{\circ}43'58''$  e distância de 12,00 m., até o vértice **P17**, de coordenadas N **6.940.033,89** m. e E **541.107,24** m.; situado no início da confrontação com LOTE 06; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $237^{\circ}43'58''$  e 12,00 m., até o vértice **P18**, de coordenadas N **6.940.027,48** m. e E **541.097,10** m.;  $237^{\circ}43'58''$  e 12,00 m., até o vértice **P19**, de coordenadas N **6.940.021,08** m. e E **541.086,95** m.;  $237^{\circ}43'58''$  e 12,00 m., até o vértice **P20**, de coordenadas N **6.940.014,67** m. e E **541.076,80** m.; situado no início da confrontação com LOTE 07; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $237^{\circ}43'58''$  e 12,00 m., até o vértice **P21**, de coordenadas N **6.940.008,26** m. e E **541.066,66** m.;  $237^{\circ}43'58''$  e 12,00 m., até o vértice **P22**, de coordenadas N **6.940.001,86** m. e E **541.056,51** m.;  $237^{\circ}43'58''$  e 12,00 m., até o vértice **P23**, de coordenadas N **6.939.995,45** m. e E **541.046,36** m.; situado no início da confrontação com LOTE 08; deste, segue com azimute de



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

237°43'58" e distância de 12,00 m., até o vértice P24, de coordenadas N 6.939.989,04 m. e E 541.036,22 m.; situado no início da confrontação com LOTE 09; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P25, de coordenadas N 6.939.982,64 m. e E 541.026,07 m.; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P26, de coordenadas N 6.939.976,23 m. e E 541.015,92 m.; 237°43'58" e 12,00 m., até o vértice P27, de coordenadas N 6.939.969,82 m. e E 541.005,77 m.; situado no início da confrontação com AREA VERDE E EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS; deste, segue com azimute de 237°43'58" e distância de 7,58 m., até o vértice P28, de coordenadas N 6.939.965,78 m. e E 540.999,37 m.; situado no início da confrontação com FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA FEDERAL BR - 282; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 0°45'34" e 70,96 m., até o vértice P29, de coordenadas N 6.940.036,73 m. e E 541.000,31 m.; 349°01'11" e 74,37 m., até o vértice P30, de coordenadas N 6.940.109,74 m. e E 540.986,14 m.; 328°56'38" e 37,28 m., até o vértice P31, de coordenadas N 6.940.141,68 m. e E 540.966,91 m.; 318°15'43" e 35,02 m., até o vértice P32, de coordenadas N 6.940.167,81 m. e E 540.943,60 m.; situado no início da confrontação com ALLIER MIGUEL MELO; deste, segue com azimute de 69°05'12" e distância de 240,79 m., até o vértice PP, de coordenadas N 6.940.253,76 m. e E 541.168,53 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

**Artigo 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 19 de maio de 2021.

*João Dirceu da Silva*  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 20/05/2021  
*alite*  
 Câmara Municipal

SJC em 19/05/2021  
*João Dirceu da Silva*  
 Prefeitura Municipal

Recebi em 20.05.21  
 Protocolo 2066  
 Pag. 303 VI B  
*alite*  
 Salete Ambrosio Micheletto  
 Assist. Administrativo  
 Matr. 05

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 Certifico que na data de 20/05/2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.  
 São José do Cerrito/SC, 20/05/2021

*alite*  
 Salete Ambrosio Micheletto  
 Assist. Administrativo  
 Matr. 05